

# **COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCLA**

## **Ata da Reunião Extraordinária realizada em 26/09/2002 no Ministério do Planejamento/DF**

### **Pauta**

1. Aprovação da Ata de Reunião Extraordinária da CONCLA de 01/08/2002.
2. Aprovação da CNAE 2003.
3. Exame da solicitação do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.
4. Outros assuntos de interesse
  - Informe sobre a publicação da CBO aprovada pela CONCLA na reunião de 01/08/2002;
  - Informe sobre os trabalhos de atualização da CNAE-Fiscal 2003;
  - Informe sobre o estágio atual dos estudos para um sistema centralizado de codificação da CNAE;
  - Informe sobre a organização do I Encontro Nacional dos Gestores de Cadastros de Pessoa Jurídica;
  - Informe sobre o Grupo de Trabalho de Educação;
  - Informe sobre o Grupo de Trabalho de Natureza Jurídica.

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 01/08/2002**

A reunião foi presidida pelo Diretor Executivo do IBGE, Sr. Nuno Bittencourt, tendo sido aberta solicitando-se aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 01/08/2002. A ata foi considerada aprovada por todos os representantes.

### **APROVAÇÃO DA CNAE 2003**

Foi aprovada pelos membros da CONCLA a atualização da CNAE para implantação a partir de 2003, discutida no grupo de trabalho criado pela CONCLA, com representantes dos Ministérios - da Fazenda, da Previdência e Assistência Social, da Educação, do Trabalho e Emprego, e dos Transportes – e da Subcomissão Técnica da Cnae-Fiscal, Seade e IBGE. Mesmo não se tratando de uma revisão mais ampla da classificação – o que está programado para ocorrer na revisão de 2007 – foram discutidos os ajustes de maior monta necessários para o futuro. A revisão/atualização 2003 da CNAE centrou-se nas adaptações necessárias para acompanhar as alterações na ISIC/CIIU Revisão 3.1 (2002) e nos ajustes considerados mais urgentes, fruto da experiência de uso da CNAE no sistema estatístico e nos registros e cadastros da Administração Pública. Foi enviada para os membros da Concla, além da nova estrutura da CNAE 1.0, a documentação das alterações propostas.

Esta atualização denomina-se CNAE Revisão 1.0 e será publicada imediatamente, no Diário Oficial, de modo que a RAIS 2002 já contemple esta nova versão, o que permitirá ao IBGE adotar a nova tabela nas pesquisas ano-base 2003.

Até o final do 1º trimestre de 2003, estará disponível a publicação contendo atualização das notas explicativas.

## **EXAME DA SOLICITAÇÃO DO CONFAZ**

A Secretaria Executiva levou ao conhecimento dos participantes a solicitação do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ no sentido de que possam ter representação na CONCLA, de forma a contemplar a participação dos entes federados nas discussões e deliberações da Comissão.

O representante do Ministério da Saúde alertou para o fato de que, se concedido o pleito, tal procedimento poderia ser estendido para quaisquer outras áreas de atuação, demonstrando preocupação quanto ao aumento do número de representantes da Comissão.

A Secretaria Executiva considera o pedido válido para qualquer área que tenha rebatimento nas esferas estaduais ou municipais. Colocou ainda a possibilidade de manifestação por parte dos representantes de ampliação da representação estadual ou municipal em outras áreas setoriais em que isto seja importante.

Caso seja aceito o pleito do CONFAZ, a Secretaria Executiva apresentaria uma contraproposta de participação de um representante e não dos cinco solicitados. Este pedido é decorrente do trabalho da CNAE-Fiscal, uma vez que dentro do CONFAZ foi instituído um Grupo de Trabalho para tratar de assuntos referentes à implantação da CNAE-Fiscal nos estados até o final de 2003, conforme determinado pelo Ajuste SINIEF.

A coordenadora da subcomissão da CNAE-Fiscal informou que o CONFAZ é um conselho no âmbito do Ministério da Fazenda, e que faz parte da estrutura deste Ministério, que por sua vez já tem sua representação na CONCLA.

O representante do Ministério do Planejamento questionou se a indicação não poderia vir do próprio Ministério da Fazenda, uma vez que a ampliação da representação na CONCLA dificultaria a realização de reuniões e a conseqüente tomada de decisões.

O Presidente da CONCLA ponderou que não cabia tomar a decisão agora, sugerindo ampliar a discussão e que cada área examinasse seus conselhos e suas necessidades. Sugeriu que se entrasse em contato para agendar uma reunião com representantes, com o Secretário Executivo ou autoridade do CONFAZ, mas que se tenha cuidado para não confundir CONFAZ com representação estadual, pois é um órgão de natureza fazendária.

A coordenadora da subcomissão da CNAE-Fiscal informou que os representantes estaduais estão bem representados na subcomissão, com participação técnica. Como algumas resoluções têm interferência prática e desdobramento em termos de resoluções internas, existe uma comissão técnica permanente (COTEPE) que acompanha e prepara as reuniões. Como está prevista uma reunião em breve com a COTEPE, este assunto será levado e, se for o caso, será agendada outra reunião com o CONFAZ.

## **INFORME SOBRE A PUBLICAÇÃO DA CBO**

A Secretaria Executiva da Concla comunicou que enviou a nova CBO para publicação no Diário Oficial no dia 19/09, solicitando rapidez na tramitação, em virtude da cerimônia de divulgação da CBO pelo Ministro do Trabalho e Emprego, marcada para o dia 10/10.

A representante do Ministério do Trabalho e coordenadora dos trabalhos da CBO, Sra. Claudia Paiva, informou que a CBO estará disponível em 3 volumes em papel, além de em CD-Rom e na Internet. No sítio da Internet, estará presente também a legislação inerente à CBO, uma vez que na publicação não constam as portarias do MTE nem da CONCLA, aprovando a nova classificação. A CBO entra em vigor nos registros do MTE a partir de 2003.

A Secretaria Executiva da CONCLA ficou de providenciar um *link* do sítio da CONCLA na Internet para o do MTE, para divulgação da CBO.

### **INFORME SOBRE ATUALIZAÇÃO DA CNAE-FISCAL 2003**

A revisão da CNAE-Fiscal toma por base as orientações decididas para revisão da CNAE. Resolveu-se aproveitar a oportunidade para tratar de alguns casos que há algum tempo vinham sendo demandados.

Até 20/08, havia 93 solicitações de abertura de códigos, tendo sido realizadas duas reuniões para análise das solicitações e emissão de parecer, junto com a equipe do IBGE.

A maior demanda refere-se a um pedido de maior detalhamento da área de telecomunicações. A Coordenadora da Subcomissão da CNAE-Fiscal convidou aqueles que tenham interesse no assunto a participar do grupo de trabalho. O material está disponível no sítio da CONCLA na Internet.

A Secretaria Executiva aproveitou para informar que este ano será realizada ainda mais uma reunião da CONCLA para aprovação da revisão da CNAE-Fiscal e também da nova tabela de Natureza Jurídica.

### **INFORME SOBRE O ESTÁGIO ATUAL DOS ESTUDOS PARA UM SISTEMA CENTRALIZADO DE CODIFICAÇÃO DA CNAE**

A Coordenadora da Subcomissão da CNAE-Fiscal informou a existência de um grupo técnico em São Paulo responsável pela avaliação de requerimentos do sistema centralizado de codificação da CNAE, que estará elaborando parecer e documento a ser encaminhado à Secretaria Executiva da CONCLA para apresentação posterior ao Conselho Diretor do IBGE. Trata-se de uma proposta simples em termos do objetivo principal, qual seja, o de agregar, sistematizar e automatizar, ao máximo, todos os instrumentos de apoio à codificação, que hoje estão disponíveis de forma descentralizada. Uma equipe de retaguarda, porém, será necessária, para análise dos casos não resolvidos pelo sistema automaticamente, a qual se propõe que seja fortalecida pela atual equipe da central de dúvidas do IBGE.

A Secretária Executiva complementou que se trata de um sistema de atribuição de um código único de CNAE-FISCAL, cujo desenvolvimento requer financiamento, já tendo sido manifestado interesse do Ministério da Fazenda em contribuir com tal financiamento. O IBGE tem conhecimento estabelecido na atribuição de código de atividade, motivo pelo qual foi escolhido para tal atividade. Enfatiza-se, porém, que o papel do IBGE será exclusivamente o de fornecer o código, através de relação direta com o declarante, sem interferência no sistema tributário.

O representante do Ministério do Meio Ambiente comentou que a área ambiental tem dificuldade em adotar a CNAE internamente, apesar de utilizá-la muito. Na

verdade, o sistema de taxação necessita identificar quais recursos naturais são utilizadas pelas empresas. A Coordenadora da Subcomissão da CNAE-Fiscal mencionou uma experiência concreta que vem sendo realizada pela CETESB/SP, em conjunto com o Governo do Estado de SP, que consiste na identificação de CNAEs com interesse no controle ambiental. No momento em que o declarante informa sua atividade, se for uma das de interesse da CETESB, são feitas perguntas adicionais de interesse da área ambiental.

O Presidente da CONCLA ponderou que as classificações são uma forma de organizar informações. A partir da especificação mínima, que descreve uma atividade, podem ser criados outros agrupamentos de modo que se tenham “visões” de interesse específico, a partir de uma classificação padronizada, à qual posteriormente podem ser acrescentados convênios para melhor qualificar. Poderia ser feito estudo junto com o IBGE, distinguindo para cada CNAE o impacto que traria no meio ambiente, a partir de matérias-primas, por exemplo. No entanto, chamou-se atenção para o fato de se estarem atrelando códigos de atividade a aspectos de taxação e regulação. O ideal é que, nestes casos, se coloque a descrição da atividade e não o código delas, para não se criar um problema para o órgão classificador.

A Secretaria Executiva propôs continuar a discussão deste assunto com técnicos do IBGE e do MMA, para avaliar uma eventual ampliação ou criação de um anexo para levantamento dessas informações na pesquisa industrial realizada pelo IBGE.

## **INFORME SOBRE GRUPO DE TRABALHO DE EDUCAÇÃO**

Na última reunião da CONCLA, ao IBGE trouxe a necessidade de contar com a ajuda do Ministério da Educação para definir a classificação sobre área de conhecimentos de nível superior, para aplicação no Censo Demográfico 2000, de tal forma que seus resultados fossem compatíveis com os do Ministério da Educação.

Duas reuniões já foram feitas, inclusive com representantes do CNPQ. Colocou-se em questão a classificação do CNPQ e da CAPES, utilizada para áreas de capacitação científica e tecnológica, que também precisa sofrer uma revisão.

Atualmente, o grupo de trabalho vem trabalhando na análise da classificação de áreas de ensino e treinamento do MEC/INEP, adaptada da classificação da Unesco/Eurostat/OCDE. Usada pela primeira vez no Censo de Educação Superior de 2000, passou por alguns ajustes resultantes de uma consultoria especializada contratada pelo MEC/INEP. O IBGE estuda a possibilidade de uso desta classificação para codificação da informação sobre curso de maior nível concluído pela população com nível superior e pós-superior, do Censo 2000.

## **INFORME SOBRE GRUPO DE TRABALHO DE NATUREZA JURÍDICA**

Existe a necessidade de atualização da Tabela de Natureza Jurídica, recém-aprovada, em função da adoção do novo Código Civil, a partir de janeiro de 2003. Neste sentido, a Secretaria Executiva da CONCLA fez convocação para reunião no próximo dia 3/10 para avaliação das propostas que já foram apresentadas por dois representantes do grupo. Na próxima reunião da CONCLA, em final de novembro, a proposta final deve estar pronta para aprovação.

## **INFORME SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO I ENCONTRO NACIONAL DOS GESTORES DE CADASTROS DE PESSOA JURÍDICA**

A suplente do IBGE na Concla e Gerente do Cadastro Central de Empresas do IBGE, Maria Luiza Zacharias, confirmou a realização, nos dias 8 e 9 de outubro de 2002, do Primeiro Encontro Nacional de Gestores de Cadastros de Pessoas Jurídicas, a ser realizado no IBGE/RJ, com o objetivo de conhecimento recíproco dos principais cadastros do país e discussão de temas ligados à sua gestão. Os participantes do evento são os principais gestores de cadastros: IBGE, SRF, MTE, MPAS e MDIC/DNRC.

A próxima reunião está prevista para acontecer na 2ª quinzena de novembro, provavelmente na Secretaria da Receita Federal em Brasília, em função da aprovação da nova tabela da CNAE-Fiscal.

### **LISTA DE PARTICIPANTES:**

#### **Pelo IBGE**

*Nuno Duarte Bittencourt (Presidente)*

*Magdalena Cronemberger Góes (Secretaria Executiva)*

*Maria Luiza Barcellos Zacharias (Suplente)*

#### **Pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE)**

*Diógenes Walter Oliveira (titular)*

#### **Pelo Ministério da Fazenda (MF)/SRF**

*Maria do Carmo Martins (titular)*

*Regina Maria Henriques (coordenadora de subcomissão)*

#### **Pelo Ministério da Educação (ME)/INEP**

*Jorge Rondelli da Costa (suplente)*

#### **Pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)**

*Claudia Maria V. de C. Paiva (suplente/coordenadora de subcomissão)*

#### **Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)**

*Sinésio Pires Ferreira (titular)*

#### **Pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)**

*Aldécio Oliveira Almeida (suplente)*

**Pelo Ministério dos Transportes (MTr)**

*Vania Azevedo Venancio (titular)*

**Pelo Ministério das Minas e Energia (MME)**

*Maria Sírca de Sousa (titular)*

**Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)**

*Almir A. P. Oliveira (suplente)*

**Pelo Ministério do Meio Ambiente**

*Luiz Carlos Ferreira (titular)*